

Formação Profissional (FP): Formação profissional relacionada com as áreas funcionais a recrutar

- a) 20 Valores: Mais de 30 horas de formação;
- b) 18 Valores: Menos de 30 horas de Formação no âmbito das funções a desempenhar;
- c) 16 Valores: Sem formação.

Avaliação Desempenho (AD):

- a) 20 Valores: avaliação de relevante no ano de 2012;
- b) 18 Valores: avaliação de adequado no ano de 2012;
- c) 16 Valores: sem avaliação em 2012

Classificação Final (CF): A classificação final será a média obtida na avaliação curricular.

Critério de desempate: A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HL)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Candidato de maior idade

Remuneração Líquida: remuneração hora a pagar calculada com base na remuneração mínima mensal garantida;

Duração do Contrato: de 15 de setembro de 2014 a 12 de junho de 2015;

Horário de Trabalho: Horários diurnos, em conformidade com o serviço.

Enquadramento Legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Apresentação e formalização da candidatura: as Candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio a fornecer aos candidatos nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, dentro do horário de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada, com Aviso de Receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas, com o seguinte endereço:

Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito  
Rua José de Brito  
4925-062 Santa Marta de Portuzelo

Horário de Funcionamento: 8,30 h — 16,30 h

Documentos a apresentar com a candidatura:

- i) Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão (Fotocópia);
- ii) Cartão de Identificação Fiscal (Fotocópia);
- iii) Certificado de habilitações literárias (Fotocópia);
- iv) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- v) Declarações da experiência profissional (Fotocópia);
- vi) Certificados comprovativos de formação profissional relacionada com o as funções a desempenhar.
- vii) Avaliação de desempenho de 2012

Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Nesses casos o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal. A falta de qualquer destes documentos é motivo de exclusão.

Prazo da candidatura: 10 dias úteis após publicação no *Diário da República*.

Contacto: Serviços de Administração Escolar

258839 160

258830 037

secretaria@apjbrito.com

Consulta: Publicação na página eletrónica: <http://www.apjbrito.com>

Composição do júri:

Presidente: Dulcínio José Parente Videira, subdiretor

Vogais efetivos:

Hermínia de Jesus Miranda Torres, adjunta da diretora  
Marta de Fátima de Sousa Soares, assistente técnica

Vogais suplentes:

Maria Isilda Silva Araújo, adjunta diretora  
Rosa Maria Domingues de Miranda, assistente técnica

5 de setembro de 2014. — A Diretora, *Maria Teresa Gama Marques*.  
208076416

## Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra, Lumiar — Lisboa

### Aviso n.º 10229/2014

Torna-se público que o agrupamento de escolas professor Lindley Cintra, Lumiar — Lisboa pretende contratar 4 (quatro) assistentes operacionais (m/f) para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2014/2015.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

Local de trabalho: Agrupamento de escolas Professor Lindley Cintra, Lumiar — Lisboa

Conteúdo funcional: prestação de serviços — exercício de funções da categoria de assistente operacional, correspondente a funções de apoio aos alunos, docentes e encarregados de educação, e de apoio geral, incluindo a limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos.

Horário: 4h00, diárias

Remuneração ilíquida: 2,80€ hora

Duração do contrato: fim da prestação a 12 de junho de 2015

Requisitos gerais exigidos: possuir escolaridade obrigatória, bem como os previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro.

Condições de referência:

1 — Habilitações literárias;

2 — Experiência profissional;

3 — Experiência na unidade orgânica/serviço.

Método de seleção: considerando a urgência do recrutamento de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, e dos números 1 e 2 do artigo 6.º da portaria 83-A/2009, será utilizado apenas o método de seleção obrigatório: avaliação curricular.

Prazo de reclamação: 48 horas após afixação da lista de ordenação final dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados das 09h30min às 15horas nos serviços de administração escolar do agrupamento, na rua Mário Sampaio Ribeiro Lumiar, 1600-488 Lisboa.

Composição do júri:

Presidente: Paulo Jorge Gaspar Vicente (adjunto da direção)

Vogais efetivos: António Maria Santos (chefe de serviços de administração escolar) e Maria Madalena Peixoto Sousa (coordenadora dos assistentes operacionais).

Vogal Suplente: Paula Cristina Valadas (assistente operacional)

4 de setembro de 2014. — O Diretor do Agrupamento, *João da Silva Martins*.

208074148

## Agrupamento de Escolas de Sande, Marco de Canaveses

### Aviso n.º 10230/2014

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial de 15 de setembro de 2014 até ao dia 12 de junho de 2015 para carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, dos artigos 33.º a 38.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas até 12 de junho de 2015, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas diárias.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Sande, Marco de Canaveses, sito na Rua de Sande, n.º 1373/4625-486 Sande MCN.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Postos de trabalho no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa, correspondentes ao exercício de funções de apoio geral, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento do estabelecimento de ensino com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores do estabelecimento de ensino e controlar as entradas e saídas do mesmo;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

k) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

l) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6 — Remuneração líquida/hora: 2,80 € por hora.

7 — Habilitações: Escolaridade Obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, ou experiência profissional comprovada, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou por lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

9 — Constituem fatores preferenciais de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Sande,

Marco de Canaveses, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção dirigida à Diretora do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

*Curriculum Vitae* datado e assinado;

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

11.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas de Sande, Marco de Canaveses, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos fatos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

11.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Método único de seleção a utilizar:

Nos termos do disposto nos n.ºs 2,3,4 e 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 6.º, n.ºs 2 e 4, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o método de seleção a utilizar será o seguinte:

12.1 — Avaliação curricular, que visa analisar a qualificação do candidato, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + FP}{6}$$

12.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 1 Valor — Ausência de formação;

b) 5 Valores — Formação igual ou inferior a 50 horas;

c) 10 Valores — Formação superior a 50 horas e igual ou inferior a 100 horas;

d) 15 Valores — Formação superior a 100 horas e igual ou inferior a 150 horas;

e) 20 Valores — Formação superior a 150 horas.

12.1.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Isabel Maria Vieira Pinto da Costa Vasconcelos (Adjunta)

Vogais efetivos:

Laurentina Pinto Moreira (Coordenadora pessoal operacional)

Rosa Maria Soares de Azevedo (Subdiretora)

Vogais suplentes:

Margarida Pinto Moreira (Chefe Serv. Adm. Escolar)

Fernando Manuel Ferreira Miranda (Adjunto)

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);

b) Valoração da Experiência Profissional (EP);

c) Valoração da Formação Profissional (FP);

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Sande, Marco de Canaveses, é disponibilizada no sítio da internet desta Escola em [www.aesande.org](http://www.aesande.org), bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2014/2015.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica desta Escola em [www.aesande.org](http://www.aesande.org), sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

5 de setembro de 2014. — A Diretora, *Manuela da Conceição Monteiro Pinto Ferreira*.

208076984

## Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, Seixal

### Aviso n.º 10231/2014

#### Procedimento Concursal para Recrutamento de Pessoal de Limpeza

Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para um (1) contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar os serviços de limpeza:

1 contrato com a duração de 4 horas/dia cada.

1 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços.

2 — Função: serviço de limpeza.

3 — Duração do contrato: de 15 de setembro de 2014 a 12 de junho de 2015.

4 — Remuneração líquida/hora: 2,80 euros.

5 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

6 — A escolaridade obrigatória pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

7 — Constitui fator preferencial a comprovada experiência profissional em Escola deste Agrupamento no exercício efetivo das funções de limpeza, assim como perfil adequado para acompanhamento de alunos. Caso seja considerado necessário poderá haver lugar a entrevista individual.

8 — Formalização da candidatura:

8.1 — Prazo da candidatura: dez (10) dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

8.2. — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas, pelo correio, para o Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, Rua Gil Vicente, 2855-454 Corroios.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão (fotocópia)

b) Certificado de Habilitações (fotocópia)

c) Declaração de experiência profissional (fotocópia)

d) *Curriculum Vitae*.

9.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de seleção: Avaliação Curricular (AC), valorado nos termos do previsto artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

10.1 — Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = HL + EP(2) + FP/4$$

em que:

HL — Habilitações literárias;

EP — Experiência profissional em funções iguais ou similares;

FP — Formação Profissional.

10.2 — Classificação final: média aritmética simples resultante da aplicação da fórmula enunciada no ponto anterior, em que:

$$CF = AC$$

em que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular.

10.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Júri do concurso: nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Vanda Maria Costa da Silva Coito Barreiras (Adjunta de Direção);

Vogais efetivos: Maria Isabel Lucas Serelha Alcântara (Subdiretora) e Petra Maria da Fonseca (Encarregado Operacional);

Vogais suplentes: Marta Sofia Gomes Teixeira (Adjunta de Direção) e Maria da Glória Correia Martins (Adjunta de Direção).